

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos para Circuito de Segurança CFTV

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos e materiais para circuito fechado de televisão (CFTV), destinados à modernização e ampliação do sistema de monitoramento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE-PE), conforme especificações descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A implementação de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na Defensoria Pública de Pernambuco é uma medida estratégica e essencial para garantir a segurança institucional, a proteção de servidores, assistidos e do patrimônio público. Esta aquisição está alinhada com os objetivos de modernização e eficiência administrativa previstos nas diretrizes da instituição.

✓ Segurança dos Servidores e Assistidos

O fluxo constante de pessoas nos prédios da Defensoria Pública expõe servidores, colaboradores e assistidos a potenciais riscos de segurança. O sistema de CFTV possibilitará o monitoramento em tempo real das áreas internas e externas, inibindo comportamentos inadequados e proporcionando um ambiente mais seguro para todos.

✓ Preservação do Patrimônio Público

A Defensoria possui equipamentos, documentos e instalações de alto valor. A instalação do CFTV será um instrumento preventivo contra atos de vandalismo, roubos e outros danos ao patrimônio público, reduzindo os custos associados à reposição e reparo de bens.

✓ Apoio à Investigação e Responsabilização

O registro de imagens em alta resolução permitirá a identificação de incidentes e suas circunstâncias, servindo como evidência em casos de apuração interna ou judicial, fortalecendo a transparência e a responsabilidade.

✓ Eficiência e Redução de Custos

A automação no monitoramento de áreas estratégicas, com a possibilidade de integração com sistemas de alarme, reduzirá a dependência de vigilância exclusivamente presencial, otimizando recursos humanos e financeiros no médio e longo prazo.

✓ Conformidade Legal e Reputação Institucional

A instalação de equipamentos de CFTV está em conformidade com normativas de segurança pública e práticas de governança. Além disso, demonstra o compromisso da Defensoria com a proteção dos direitos e a segurança de seus assistidos, fortalecendo sua credibilidade e imagem perante a sociedade.

A aquisição dos equipamentos deve considerar soluções tecnológicas modernas, com câmeras de alta resolução, capacidade de armazenamento adequado e integração com sistemas de controle de acesso, garantindo a eficiência do investimento. Essa medida representará um avanço significativo na proteção da Defensoria Pública e na continuidade dos serviços prestados à população.

3. QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Item	Efisco	Quantidade	Descrição Detalhada
1	331110 - 4	4 unidades	DVR 8 canais, compatível com câmeras analógicas e HD. Suporte a compressão H.265, capacidade mínima para 2 HDs de 6TB. Alimentação bivolt automática.
2	598581 - 1	4 unidades	DVR 16 canais, mesmas especificações do DVR 8 canais, porém com capacidade para até 4 HDs de 6TB e suporte a 16 canais simultâneos.
3	588109 - 9	30 unidades	Câmeras dome: alcance de 10m, resolução mínima Full HD (1080p), infravermelho inteligente, proteção IP67 contra intempéries, conector BNC.
4	587902 - 7	31 unidades	Câmeras bullet: alcance de 20m, especificações similares às câmeras dome. Design robusto e suporte para instalação em ambientes externos.
5	357331 - 1	11 unidades	Fontes de alimentação: saída 12V – 10A, entrada bivolt (110/220V), proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
6	292215 - 0	50 unidades	Cabos coaxiais: padrão RG-59, comprimento de 100m por unidade, dupla blindagem.
7	292545 - 1	250 unidades	Conectores BNC macho: compatíveis com cabos coaxiais RG-59.
8	468069 - 3	250 unidades	Conectores de energia: padrão para cabos coaxiais, material de alta durabilidade.

4. GARANTIA

4.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo, 12 meses. A CONTRATADA deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado;

4.2 A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, além das substituições de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias. Para todas as correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE;

4.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

4.4 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

5. ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma integral, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na Unidade de Informática desta Defensoria Pública, localizado na Avenida Manoel Borba, 640, Boa Vista, Recife/PE, de acordo com a solicitação expedida pelo setor, no horário das 09h00 às 15h00. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o equipamentos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de comunicação ao fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da entrega do bem, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

7.1.3 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 3 (três) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 2 dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

8.2 Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

8.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

8.4 Verificar condições de acondicionamento;

8.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

8.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

8.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

8.9 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

8.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;

8.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

9.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

9.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

9.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

9.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

9.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

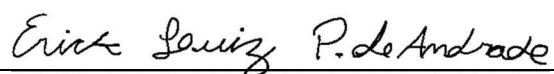
9.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

- 9.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.9 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 9.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- 9.12 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 9.13 Entregar os equipamentos com os respectivos prazos de validade não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, quando for o caso;
- 9.14 Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;
- 9.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.16 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 14.133/2021.
- 9.17 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

10. CONCLUSÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 10.1 A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação da DPE-PE, que avaliará o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução contratual.

Recife, 4 de dezembro de 2024.



Erick Luiz Pontes de Andrade
Diretor de Tecnologia da Informação